

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. à D. S. FERRO

avaliar e proceder ao despacho

7 NOV 16

Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Ferro Rodrigues  
Digníssimo Presidente da Assembleia da República Portuguesa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DHRA / EXP
N.º 501667
Entrada
Saída
Proc.º 000.75101

Excelência.

PETIÇÃO Nº 2014/XIII/2ª

Perante a pena de prisão efetiva de três anos que **Maria de Lurdes Lopes Rodrigues** cumpre no Estabelecimento Prisional de Tires, originada num processo que tem a sua génese no ano letivo de 1996/97, quando ilegalidades foram cometidas na atribuição de uma bolsa no estrangeiro - de longa duração - para estudar cinema, o grupo de cidadãos abaixo-assinado apresentam a Vossa Excelência, em nome de 7912 cidadãos que pretendem ver revogada esta pena, uma petição, "Pela libertação imediata de Maria de Lurdes Lopes Rodrigues". Nesta mesma data, entregámos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Portuguesa, a mesma petição, com o mesmo fim e texto:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 501667
Classificação 15.01
Data 09/11/2016

"*Maria de Lurdes Lopes Rodrigues é uma investigadora portuguesa que foi detida e levada para a prisão de Tires, no dia 29 de Setembro, onde deverá cumprir, segundo a sentença, três anos de prisão por crimes de difamação e injúria contra juizes e magistrados. Porque acreditamos que a pena é totalmente desajustada à gravidade dos crimes que lhe são imputados e de que foi acusada, e que a sua prisão resulta de um erro judicial que se traduz numa violação de direitos humanos, consideramos que a libertação imediata de Maria de Lurdes Lopes Rodrigues é a única forma de corrigir a injustiça cometida e de preservar valores fundamentais como a liberdade de expressão numa democracia.*"

Com efeito, após a não atribuição daquela bolsa, Maria de Lurdes apresenta queixa contra o Ministério da Cultura e o então ministro da Cultura, Manuel Maria Carrilho pelas ilegalidades da não atribuição, tendo exigido ao Ministério, assim como o solicitou o Juiz que se debruçava sobre a queixa apresentada por aquela cidadã, por três vezes, os Pareceres do Júri que consubstanciavam a não atribuição da bolsa a que considerava ter pleno direito, mas esses Pareceres nunca foram apresentados pela simples razão de que nunca existiram, conforme um dos membros do supracitado júri veio a admitir à queixosa.

Esta inqualificável recusa em apresentar os pareceres ao Tribunal, levou a que o Juiz que presidia ao julgamento, perante a evidência da ilegalidade, em vez de exercer a autoridade sobre os faltosos, fazendo-os cumprir a determinação do Tribunal para que apresentassem os ditos Pareceres, tivesse, antes, optado por arquivar o Processo!

Em sede de recurso, foi dada à Maria de Lurdes Lopes Rodrigues, razão, mas tratou-se de uma "vitória de pirro" porque, como o próprio acórdão reconhece, passado tanto tempo entre a queixa e a decisão, já não havia condições materiais para a ressarcir dos seus direitos. Ou seja, já não havia bolsa nem fundos comunitários que assegurassem o seu financiamento!

*A partir daí o caso muda de figura, a Maria de Lurdes Lopes Rodrigues apresenta uma queixa-crime contra todos os Juizes que participaram na decisão, e contra os decisores do Ministério da Cultura que deliberaram a não atribuição da bolsa.*

*Estes factos, produzidos a montante, promovem a jusante, uma reacção em cadeia. Maria de Lurdes Lopes Rodrigues é vítima desses processos. E é por isso que hoje se encontra na condição de reclusa. Por ter denunciado manifestas ilegalidades em termos que os visados consideraram como injuriosos e difamatórios. E é por não estarem de acordo com o conceito de Justiça que decide enclausurar uma cidadã comprometida com o progresso, a inovação e a vida social do seu país, que esta Petição e os seus peticionários a promovem, esperando que o assunto mereça a ponderação dos deputados da Assembleia da República e dos órgãos que estes venham a considerar necessários chamar para, por um lado, esclarecer a génese e o rumo dos eventos que levaram à prisão desta cidadã e, por outro, que influenciem a revogação da pena que lhe foi injustamente aplicada.*

*A Maria de Lurdes Lopes Rodrigues foi presa a 29 Setembro deste ano! Num Portugal do Século XXI não podemos aceitar que haja crimes – e muito menos penas de prisão efetiva – para delitos de opinião. No entanto, a Maria de Lurdes Lopes Rodrigues está presa porque ousou questionar o poder discricionário do então ministro da Cultura – Manuel Maria Carrilho - e do Ministério a que presidia. Ministro e ministério que, segundo alega – e ficou provado em tribunal - lhe retirou o direito a uma bolsa que tinha ganho por mérito, num concurso em que ficou em segundo lugar e em que o primeiro da lista desistiu. Uma bolsa para continuar a estudar cinema na Holanda quando tinha chegado da Checoslováquia onde igualmente tinha estudado cinema com outra bolsa por si ganha.*

*Esperamos de Vossa Excelência, Senhor Presidente da Assembleia da República a atenção que a urgência e relevância desta injustiça merece, e apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.*

*Lisboa, 04 de Novembro de 2016*

*Anexo: 1 Relação de subscritores em Petição*

*Mário José Afonso Gomes - B1.*

*Mário José Afonso Gomes –*

*R.*

*Luís Alberto Júdice Veiga da Silva - B1.*

*Luís Alberto Júdice Veiga da Silva –*

*R.*

*João Alexandre Pauleta Grazina - CC*

*João Alexandre Pauleta Grazina –*

*AV.*